



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Av. Hermes Vissoto, nº 810, Centro – Fone: (44) 3665-8000 Fax: (44) 3665-8001
pmicaraima@yahoo.com.br – icaplanejamento@yahoo.com.br
CNPJ: 76.247.337/0001-60 – Icaraíma – Estado do Paraná

LEI Nº 384/2009

DATA: 03-ABRIL-2009

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a parcelar dívidas como Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA/AMERIOS – 12º R.S.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer um parcelamento do total da dívida do Município com o Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA/AMERIOS – 12ª R. S., no valor total de R\$ 41.916,01 (quarenta e um mil novecentos e dezesseis reais e um centavo).

Parágrafo Único: O parcelamento que trata o caput deste artigo será de 12 (doze) meses, iniciando-se no mês de Abril de 2009 e o valor de cada parcela será de R\$ 3.493,00 (três mil quatrocentos e noventa e três reais).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná aos 03 dias do mês de ABRIL de 2009.


PAULO DE QUEIROZ SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL